



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

REI Nº 145 de 10 de Dezembro de 1985.

EMENTA: Atualiza o Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido o Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal para o Exercício Financeiro de 1986, obedecendo as Unidades Orçamentárias com a seguinte discriminação:

Nº DE ORDEM	CARGOS OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSAIS
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		
01	Secretário da Câmara.....	Cr\$ 291.000
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Secretário de Administração.....	1.200.000
01	Auxiliar de Secretário.....	Cr\$ 440.000
01	Arquivista.....	Cr\$ 224.000
01	Porteiro.....	Cr\$ 250.000
01	Secretário da Junta Militar.....	Cr\$ 340.000
<u>SETOR DE FINANÇAS</u>		
01	Tesoureiro.....	1.200.000
01	Escriturário.....	Cr\$ 340.000
01	Tesoureiro em disponibilidade.....	Cr\$ 415.000
01	Guarda Fiscal.....	Cr\$ 415.000
01	Fiscal de Açougue.....	Cr\$ 150.000
01	Fiscal de Ruas.....	Cr\$ 220.000
01	Contador.....	1.800.000
<u>SETOR DE AGRICULTURA</u>		
01	Chefe da U.M.C.....	Cr\$ 415.000
01	Auxiliar da U.M.C.....	Cr\$ 170.000
01	Administrador da Fonte Bica.....	Cr\$ 210.000
01	Zelador do Brejo.....	Cr\$ 110.000
01	Zelador do Açude "Mirim".....	Cr\$ 125.000
<u>SETOR DE COMUNICAÇÃO</u>		
01	Telefonista Chefe da TELERN.....	Cr\$ 375.000



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

Nº DE ORDEM	CARGOS OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSAIS
	<u>SETOR DE COMUNICAÇÃO</u>	
02	Mensageiros da TELERN.....	Cr\$ 315.000
	<u>SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
01	Coordenadora.....	Cr\$ 265.000
01	Diretora das Escolas Municipais.....	Cr\$ 220.000
01	Inspetor.....	Cr\$ 220.000
02	Supervisôras.....	Cr\$ 250.000
01	Encarregado do Posto Cultural MOBREAL....	Cr\$ 340.000
01	Datilógrafo.....	Cr\$ 300.000
01	Estatístico.....	Cr\$ 200.000
17	Professores "PADRÃO" - A.....	Cr\$ 200.000
37	Professores "PADRÃO" - B.....	Cr\$ 180.000
30	Zeladoras.....	Cr\$ 85.000
01	Administradora do Projeto CASULO.....	Cr\$1.200.000
01	Coordenadora da Merenda Escolar.....	Cr\$ 375.000
01	Supervisôra da Merenda Escolar.....	Cr\$ 145.000
01	Bibliotecária.....	Cr\$ 340.000
01	Motorista.....	Cr\$ 500.000
	<u>SETOR DE SERVIÇOS URBANOS</u>	
01	Fiscal Geral.....	Cr\$ 415.000
01	Encarregado da Limpeza Pública.....	Cr\$ 187.000
01	Zelador do Açougue.....	Cr\$ 230.000
01	Zelador do Mercado Público.....	Cr\$ 187.000
01	Zelador do Matadouro.....	Cr\$ 187.000
01	Zelador do Cemitério.....	Cr\$ 85.000
01	Coveiro.....	Cr\$ 210.000
01	Motorista.....	Cr\$ 500.000
01	Auxiliar de Fiscal.....	Cr\$ 210.000
01	Vigia.....	Cr\$ 350.000
01	Encarregado do Almoxarifado.....	Cr\$ 415.000
	<u>SETOR DE SAÚDE</u>	
01	Enfermeira.....	Cr\$ 330.000
01	Enc. Merenda das CRECHES.....	Cr\$ 400.000
01	Auxiliar de Enfermeira.....	Cr\$ 135.000
01	Motorista.....	Cr\$ 500.000
01	Zelador do Centro de Saúde.....	Cr\$ 125.000



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Portalegre

Nº DE ORDEM	CARGOS OU FUNÇÕES	VENCIMENTOS MENSAIS
<u>SETOR DE SAÚDE</u>		
01	Dentista.....	Cr\$ 670.000
01	Atendente.....	Cr\$ 135.000
<u>SETOR DE TRANSPORTE</u>		
01	Motorista.....	Cr\$ 500.000

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, passando vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre, 10 de Dezembro de 1985.

Antonio Nunes Rego
ANTONIO NUNES REGO
Prefeito Municipal

Maria Vilma de Paiva e Silva
MARIA VILMA DE PAIVA E SILVA
Secretária